



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP

PROTOCOLO GERAL 387/2023
Data: 30/01/2023 - Horário: 16:45
Legislativo - PLO 14/2023

OFÍCIO Nº 48/2023

30 de janeiro de 2023.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

14 / 23

Considerando que este projeto de lei passou por estudos e deliberações em todas as Escolas Municipais (EMs) em que estão lotados professores polivalentes de 1º ao 5º do ensino fundamental, a fim de que fosse avaliado sob o prisma de sua importância para as políticas formativas e de alfabetização da rede municipal de ensino;

Considerando a manifestação favorável esboçada pelos docentes polivalentes das Escolas Municipais (EMs), **conforme atas de concordância anexas;**

Considerando as graves defasagens ocasionadas pela pandemia de COVID-19 no processo de alfabetização dos alunos da rede municipal de ensino, tal qual informações abaixo prestadas pelas próprias unidades escolares:

Unidade Escolar	Índice de alunos alfabetizados – Novembro de 2022											
	1º Ano			2º Ano			3º Ano			Geral UE		
	Matr.	Alfab.	%	Matr.	Alfab.	%	Matr.	Alfab.	%	Matr.	Alfab.	%
EM Dr. Gama	98	74	75,51	99	92	92,93	100	98	98,00	297	264	88,89
EM Prof.ª Adelina B. dos S. Pacitti	64	45	70,31	70	55	78,57	73	65	89,04	207	165	79,71
EM Prof.ª Dirce Spínola Najas	92	40	43,47	94	68	72,34	104	90	86,53	290	198	68,28
EM Prof.ª Geni Leite da Silva	80	54	67,50	93	70	75,27	92	75	81,52	265	199	75,09
EM Prof.ª Izabel Branco	113	64	56,64	111	54	48,65	114	88	77,19	338	206	60,95
EM Prof. José S. V. Calçada	84	53	63,10	98	71	72,45	78	60	76,92	260	184	70,77
EM Prof.ª Leonor Chaim Cury	101	62	61,39	92	66	71,74	112	107	95,54	305	235	77,05
EM Prof. Luciano A. Canellas	50	20	40,00	50	41	82,00	48	39	81,25	148	100	67,57
EM Prof.ª Lucinda A. P. Giampietro	90	67	74,44	96	81	84,38	69	68	98,55	255	216	84,71
EM Prof.ª Nayr Borges Penteado	72	30	41,67	80	53	66,25	67	49	73,13	219	132	60,27
EM Prof.ª Ruth Pintão Lot	73	30	41,10	49	30	61,22	65	52	80,00	187	112	59,89
EM Prof.ª Teresinha Bombonati	118	94	79,66	120	94	78,33	103	91	88,35	341	279	81,82
EM Prof.ª Yvonne M. Peruzzo	95	28	29,47	104	68	65,39	99	76	76,77	298	172	57,72
EM Roberto Clark	92	53	57,61	103	64	62,14	110	96	87,27	305	213	69,84
SME	1222	714	58,43	1259	907	72,04	1234	1054	85,41	3715	2675	72,01

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem acompanhado com muita preocupação tais índices e feito o possível para ofertar atividades de recuperação e reforço com professores auxiliares e formações continuadas, mas que, dada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

estrutura atual da Oficina Pedagógica e os enormes desafios no campo da alfabetização é preciso que haja um núcleo próprio para se dedicar integralmente aos 1ºs, 2ºs e 3º anos, como é o desejo expresso da grande maioria dos professores da rede municipal de ensino;

Considerando que, apesar de Birigui ter obtido um resultado positivo no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2021, é notório que houve impacto da pandemia de COVID-19 nos resultados de aprendizagem dos alunos, sendo urgente a criação de um núcleo de alfabetização provido por docente efetivo com experiência na área da alfabetização;

Escola	Resultado observado	
	2019	2021
ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI	7.6	7.5
DIRCE SPINOLA NAJAS	7.7	6.6
GAMA DOUTOR	8.6	8.2
GENI LEITE DA SILVA	7.5	6.6
IZABEL BRANCO	7.3	6.8
JOSE SEBASTIAO VASQUES CALCADA	6.9	6.8
LEONOR CHAIM CURY	7.8	7.1
LUCIANO AUGUSTO CANELLAS	7.6	6.2
LUCINDA ARAUJO PEREIRA GIAMPIETRO	7.9	7.9
NAYR BORGES PENTEADO	7.3	7.2
ROBERTO CLARK	7.7	6.9
RUTH PINTAO LOT	*	6.1
TERESINHA BOMBONATI	7.1	7.0
YVONNE MIRAGAIA PERUZZO	6.4	6.2

* sem Ideb divulgado em 2019.

Fonte: INEP (2022).

Considerando que o Núcleo de Alfabetização sob a responsabilidade de um Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização permitirá que sejam ofertadas mais formações continuadas aos docentes, elaboradas avaliações diagnósticas e realizadas visitas *in loco* nas escolas, de modo a contribuir com o quadro atual de alfabetização infantil;

Considerando que a adequação proposta para priorização da área de alfabetização não significará prejuízo às demais áreas curriculares, haja vista o cuidado em respeitar a proporção da carga horária vigente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando, por fim, que a adequação proposta não implicará majoração de gastos com funcionalismo público.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “ALTERA REDAÇÃO DO 2º DA LEI Nº. 4.619/2006, ALTERADA PELA LEI Nº. 5.683/2013.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

e distinto apreço.

No mais, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI 14/23

ALTERA REDAÇÃO DO 2º DA LEI Nº. 4.619/2006,
ALTERADA PELA LEI Nº. 5.683/2013.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei nº. 4.619 de 06 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº. 5.683 de 10 de junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REQUISITOS
Coordenador de Área de Educação Infantil - Creche	02	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente na etapa de Creche.
Coordenador de Área de Educação Infantil - Pré-escola	02	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente na etapa de Pré-escola.
Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	01	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente na etapa de Ensino Fundamental.
Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Matemática	01	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente na etapa de Ensino Fundamental.
Coordenador de Área de Ensino Fundamental – demais componentes curriculares (Ciências/Educação Ambiental, História, Geografia, Artes e Educação Física)	01	Curso Superior em Pedagogia, acompanhado, preferencialmente, por curso superior em Educação Física com registro no CREF, e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente, na etapa de Ensino Fundamental.
Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização	01	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, na etapa de alfabetização do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Coordenador de Área de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01	Curso Superior em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia com Pós Graduação de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial e, em quaisquer das possibilidades citadas, comprovação de no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente no atendimento educacional especializado.
--	----	---

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº. 4.619, de 6 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº. 5.683, de 10 de junho de 2013.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-20

Ata de Reunião da Escola Municipal Prof Adelina Bernadette dos Santos Pacitti

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerandos" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram favoráveis ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos: a alfabetização é a base da educação e é primordial que ela seja assegurada nos anos iniciais, porém, atualmente as dificuldades em garantir essa aprendizagem aumentaram, um dos motivos é a ausência de aulas presenciais na pandemia que muito prejudicou a aprendizagem dos alunos e outro é o ingresso de novos professores na rede de ensino nos últimos anos que não participaram ainda de uma capacitação consistente, capaz de prepará-los para lidar com os desafios da alfabetização na idade certa e também com as defasagens deixadas pelo contexto pandêmico, assim entendemos que o núcleo de alfabetização é necessário para a reversão desse quadro. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
1.	Claudia J.C. Amassa	Claudia J.C. Amassa
2.	Daniela Sanches Pereira	Daniela Sanches Pereira
3.	Maria Lúcia Cunha	Maria Lúcia Cunha
4.	Bruna Morais Brunas	Bruna Morais Brunas
5.	Karoline de Souza Stungletta	Karoline de Souza Stungletta
6.	Flávia Maria Marques Gernaschi	Flávia Maria Marques Gernaschi
7.	Christiane Terezinha Marim Nascimento	Christiane Terezinha Marim Nascimento
8.	Maira Bino Matoso	Maira Bino Matoso
9.	Leide Fries Marchi	Leide Fries Marchi
10.	Luci do Nascimento	Luci do Nascimento
11.	Luciana ap Folha	Luciana ap Folha
12.	Natália F. Colos	Natália F. Colos
13.	Márcia da Silva Lima	Márcia da Silva Lima
14.	Angela Cristina Dantas Gonçalves	Angela Cristina Dantas Gonçalves
15.	Barbara Cristiane Mendes de Godoy	Barbara Cristiane Mendes de Godoy
16.	Alexandre J. de Almeida	Alexandre J. de Almeida
17.	Maira Frangini Lebara	Maira Frangini Lebara
18.	Wanda Copellari Pereira Blante	Wanda Copellari Pereira Blante
19.	Andréa Paulo de Souza	Andréa Paulo de Souza
20.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal Profª Dirce Spínola Najas

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, Coordenadora Pedagógica Rosemeire Francisco da Silva e a Diretora de Escola Elaine Ferreira dos Santos, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerados" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram favoráveis, exceto o professor de Educação Física Reinaldo Benedito de Melo, ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos: diante da necessidade de uma base bem estruturada na alfabetização e da impossibilidade do coordenador de área de Língua Portuguesa atender toda demanda dos demais ciclos e acompanhar a contento o ciclo de alfabetização, se faz necessária essa função gratificada. Foi citado ainda por todos a necessidade de uma orientação mais pontual aos professores de Educação Física com HTPCs específicos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
1.	Lilian Emanuele Lourenço Tashiro	Lilian Tashiro
2.	Rosimeire Rosa da Silva	Rosimeire Rosa da Silva
3.	Elaine da Silva Moreira	Elaine da Silva Moreira
4.	Catarina Pacheco Seno	Catarina Pacheco Seno
5.	Tatiane Milena Xavier Carvalho Meza	Tatiane Milena Xavier Carvalho Meza
6.	Claudia Luciane da Silva Covolo Donine	Claudia Luciane da Silva Covolo Donine
7.	Cintia Pocaia Canisso	Cintia Pocaia Canisso
8.	Andressa Martines Mazaro Bond	Andressa Martines Mazaro Bond
9.	Sirlaine dos Santos Teixeira Minetto	Sirlaine dos Santos Teixeira Minetto
10.	Cristiane Parente Custódio	Cristiane Parente Custódio
11.	Ariadny de Oliveira Alves	Ariadny de Oliveira Alves
12.	Debora Cintia Malvestio Martins	Debora Cintia Malvestio Martins
13.	Claudia Cominali Alba	Claudia Cominali Alba
14.	Gabriela Valereto Oliveira	Gabriela Valereto Oliveira
15.	Ana Maria Ribeiro de Souza	Ana Maria Ribeiro de Souza
16.	Ana Claudia Araujo	Ana Claudia Araujo
17.	Geni Barbosa	Geni Barbosa
18.	Rosa Maria Gomes de Moraes	Rosa Maria Gomes de Moraes
19.	Maria Isabel Neves Peixoto	Maria Isabel Neves Peixoto
20.	Eunice Lacerda de Queiroz	Eunice Lacerda de Queiroz
21.	Silze Paes Francisco Fernandes	Silze Paes Francisco Fernandes
22.	Reinaldo Benedito de melo	REINALDO B DE MELO
23.	Fernanda Rogerio Lopes Dona	Fernanda Rogerio Lopes Dona
24.	Elis Angela Correa da Silva Inácio	Elis Angela Correa da Silva Inácio

Elaine Ferreira dos Santos
Diretora de Escola
R.G. 13.028.490-01

Rosemeire Francisco da Silva
Coordenadora Pedagógica
RG 22.842.261-7-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal Doutor Gama

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerandos" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram favoráveis ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelo seguinte motivo: necessidade de intensificação do trabalho com alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
1.	Almara Cristina Pinheiro Almeida	Almara
2.	Franete Rodrigues	Rodrigues
3.	BENEDITO CARLOS OLIVEIRA	Benedito
4.	Margiani E. da S. Benitz	Margiani E.S. Benitz
5.	Rosilene L. Pinheiro	Rosilene
6.	SOLANGE RIVA PEREIRA	Solange
7.	ALINE LARISSA RIOS	Aline Laura Rios
8.	Eliana de Oliveira Moraes Teodoro	Eliana de O. M. Teodoro
9.	Carla G. M. Lucas	Carla
10.	Ronaldo marcos de morais	Ronaldo
11.	Tereza marangon Pinheiro	Tereza
12.	Miriam Abrahamian Lina	Miriam
13.	Paula Jaqueline de C. V. Nogueira	Paula
14.	Elise R.P. Petrelli	Elise
15.	Claudia de Mendonça de Souza Niso	Claudia
16.	Myrley Graciano da Silva	Myrley
17.	Vanessa Rios	Vanessa
18.	Lidiane Oliveira	Lidiane
19.	Camila Lemos Moreira	Camila Lemos Moreira
20.	Carla Maria Aparecida Rocha Alves	Carla Maria
21.	Helaine O. da N. Santos	Helaine O. Santos
22.	Lina Martelli	Lina Martelli
23.	Josee Cruz	Josee Cruz
24.		
25.		
26.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal Profª Geni Leite da Silva

Aos 8 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerandos" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram favoráveis ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos: embasamento teórico-metodológico em formações continuadas, estratégias avaliativas, e orientações individualizadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
01	Alessandra Rogério Lopes	Alessandra
02	Anne Patricia Alves Rossi	Anne Rossi
03	Celia Cristina do Nascimento Panini	Celia
04	Cristiane Afonso Lima	Cristiane
05	Cristiane Araujo	Cristiane Araujo
06	Daniele Lemos de Farias	Daniele Lemos de Farias
07	Elizangela Arcelino Iori	Elizangela Iori
08	Gláucia Nogueira de Lima	Gláucia Nogueira de Lima
09	Helen Zeila Rosseto	Helen Zeila Rosseto
10	Janaina Cristina Gil	Janaina Cristina Gil
11	Kelly Karine Tomé Guimarães	Kelly K. Tomé Guimarães
12	Lidiani Bearari de Souza	Lidiani Bearari de Souza
13	Liliana Maria de Fátima Silveira	Liliana
14	Maria Aparecida do Nascimento	Maria Aparecida do Nascimento
15	Maurícia Manfrinatti Leite Bueno	Maurícia
16	Mirlei Graciano da Silva	Mirlei Graciano da Silva
17	Naiara Paula Marques Stáble	Naiara Marques Stáble
18	Renata Nunes Sabbo Corrêa	Renata Nunes Sabbo Corrêa
19	Sibele de Fátima Vaccari Zago	Sibele de Fátima Vaccari Zago



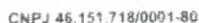
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal "Prof" Izabel Branco

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerandos" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram **FAVORÁVEIS** ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos: devido a defasagem dos alunos como mostrado no quadro em anexo, resultado da pandemia, falta de tempo para estudo aprofundado do professor que está em sala de aula, demanda de formação prática de alfabetização para docentes que ingressaram recentemente na rede e formação continuada para os que já estão a fim de melhorar a qualidade da alfabetização e letramento ofertados para os alunos na escola, dificuldades que o docente encontra em sala de aula mediante alunos que apresentam grande dificuldade para se alfabetizar, principalmente, os alunos laudados e a necessidade de formação presencial coletiva com professores alfabetizadores. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
1.	Luzilene Jelles de Faria	Luzilene J. Faria
2.	Lelia Cristina de M. Pinheiro	Lelia C. Pinheiro
3.	Elisandra Jampieri Moravilha Ferreira	Elisandra J. Moravilha
4.	Edneia Belloni	Edneia Belloni
5.	Marcia de Souza Santos Carvalho	Marcia Carvalho
6.	Lucyela Serapiao Domingues	Lucyela S. Domingues
7.	Dilena Franane Rodrigues Reis	Dilena R. Reis
8.	Cláudia Regina Lima dos Santos	Cláudia R. P. Santos
9.	Caroline de Souza Rosa Lima	Caroline S. Rosa Lima
10.	Letícia Bernal Martins	Letícia Bernal Martins
11.	Leidiane Maria da Silva	Leidiane M. da Silva
12.	Mary Helene Avelar do Sít	Mary H. Avelar
13.	Gina Lucia Grazzatti	Gina L. Grazzatti
14.	Juiana G. Marangon Junqueira	Juiana G. Marangon
15.	Marcia Jussara Salim	Marcia J. Salim
16.	Juliana Rodrigues	Juliana R.
17.	Ana Paula Simi Ruiz	Ana Paula Simi Ruiz
18.	Suzana de Souza	Suzana de Souza
19.	Antônio Paulo Rolke	Antônio Paulo Rolke
20.	Yuma Saeba Matsumoto	Yuma S. Matsumoto
21.	Taliamia A. B. Pereira	Taliamia A. B. Pereira
22.	Paulo Alberto dos Santos Buttegnin	Paulo A. Buttegnin



Ord.	Nome	Assinatura
1	Haruko Suenaga	HS
2	Dilvano Bonfim Cavos	Dilvano B. Cavos
3	Adriana Ramos Costa	Adriana
4	Ana Joana Fortunato Vieira	Ana J. F. Vieira
5	Roberta Sanchez Vieira	Roberta S. Vieira
6	Isabeline Militão Martins	Isabeline Militão Martins
7	Valéria Cristina Linhares Stanchiesck	Valéria C. Stanchiesck
8	Paulo Roberto Bezerra	Paulo Roberto
9	Ana Lúcia de Arruda Ramos Bezerra	Ana Lúcia Ramos
10	Andréia Cristine Romero Moqueira	Andréia
11	Armarilda Cristina Cavão	Armarilda
12	Sharon Lio M G dos Santos	Sharon
13	Janaína da Silva Araújo Alreu	Janaína
14	Carla Graziely Pires Magalhães	Carla Graziely Pires Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal Prof Leonor Chaim Cury

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos na sala dos professores os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e as considerações contidas na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram favoráveis ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pois todos concordaram com as considerações que justificam o projeto e ratificaram a importância de um núcleo de alfabetização na rede municipal de educação de Birigui, pois constatam no cotidiano escolar as defasagens no processo de alfabetização das crianças que vivenciaram as aulas remotas na pandemia. Os professores destacam a necessidade de um apoio mais pontual e formações continuadas específicas para auxiliá-las a promover a aprendizagem das crianças que não tiveram o processo de alfabetização concluído na idade adequada e minimizar todos esses impactos gerados pela pandemia. Além disso, as professoras que ingressaram na rede pelo último concurso (2019) manifestaram muito interesse em formações continuadas/ cursos voltados para alfabetização, pois sabem que isso enriqueceria a qualidade das suas aulas. Assim sendo, esse apoio mais pontual passaria a existir na figura do coordenador da área do Ensino Fundamental- Alfabetização, que teria função primordial dedicar-se à essas questões. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
1.	Bruna Geyza de Oliveira Maurício	
2.	Márcia Eugênia de Oliveira Castro dos Santos	Márcia E.O.C. Nogueira
3.	Quellen Cristina dos S. Borges	
4.	Isabelle Nascimento	
5.	Letícia M. de Nascimento Lapalom	Letícia
6.	Daizy Maria de Sousa	DM
7.	Eni Barbosa	
8.	Patricia L. Marson	OK
9.	Fernanda Guspi Engenharia	Fernanda
10.	Isabel Taxoncelos de Paula	Isabel V. de Paula
11.	Koult dos Santos Torha	Koult dos Santos Torha
12.	Maria Glória Senteamora	
13.	Isabel Cristina Alves de Oliveira	
14.	Fernanda Pereira Siqueira	Fernanda P. Siqueira
15.	Gabriela Freixo Silva Salmeiro	Gabriela
16.	Blauze Costa	Costa
17.	Fabiano Lúcio Dias	Fabiano Lúcio
18.	Glency Maria S. de Oliveira	Glency
19.	Juliana Mendes	Juliana
20.	Verônica Almeida	Verônica Almeida
21.	Branda M.M. Andreassa	
22.	Raquel C.H. Santos	Raquel Bückrich



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REUNIÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUCIANO AUGUSTO CANELLAS

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). O documento também foi disponibilizado na íntegra para a leitura e esclarecimentos. Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerandos" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, **os profissionais presentes foram favoráveis por unanimidade** ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, considerando que em virtude dos impactos ocasionados pela pandemia, os alunos têm apresentado dificuldades significativas no processo de aprendizagem, sendo essenciais o estabelecimento de parcerias como, por exemplo, projetos destinados para a área de alfabetização, assim como formações para os professores alfabetizadores. A professora Daiane Azevedo ressaltou que, para que haja uma contribuição eficaz, o profissional selecionado para exercer as atribuições deveria conter como requisito ser professor efetivo com experiência em alfabetização. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Nome	Assinatura
Alexandra Betania S. O. Gonçalves	
Ana Claudia do Nascimento Alves Livino	Ana Claudia do N. A. Livino
Ana Paula Alves Pinho	Ana Paula Alves Pinho
Daiane Cunha Cantieri Azevedo	
Daniel Rodrigues de Oliveira	
Daniela Soares Peruzzo	
Deyse Santos de Oliveira Ferreira	
Gabriela Geovana Pinho	Gabriela G. Pinho
Jéssica Antonioli Morari	Jéssica C. Morari
Joice Cristina Aparecida Cardoso	Joice C. Ap. Cardoso
Leticia Maziero dos Santos	Leticia Maziero dos Santos
Renato Augusto Constantino Louzano	
Selma Aparecida da Silva	Selma Aparecida da Silva
Suêlen Francischini Damaceno Narciso	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal Professora Lucinda Araújo Pereira Giampietro

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerados" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula, etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram **FAVORÁVEIS** ao envio do PL, para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos: subsidiar os docentes e dar suporte técnico aos docentes que atuam preferencialmente com alfabetização, pois devido a pandemia da Covid-19, foi observada grande defasagem na questão da alfabetização e que se fazem urgentes medidas para sanar. Os docentes também pedem atenção especial aos professores de Educação Física que necessitam de formação específica para sua área. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
	Constança Franco Pereira	
	Adriana Gomes da Rocha	
	Antônio Arnaldo de Jesus	
	JANUÁRIA STAMPACCHIO	
	Cláudia M. Masciano Cavaleiro	
	Daniela D. Almeida	
	Dirlei G. Teixeira	
	Elvira Lúcia Aguiar Lima	
	Gabriela Emily C. Cardonal	
	Esther Borges da Silva	
	Fabiana Stella Aguiar	
	Therese Helena Soares	
	Francine Pinheiro	
	Yelandra Lopez Pereira	
	Camilo Mafu dos Santos	
	Dirlei Silva Pereira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal Prof.^a Nayr Borges Penteado

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerandos" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram **FAVORÁVEIS** ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos: é imprescindível a presença de um coordenador de Área de Ensino Fundamental para os demais componentes curriculares (Ciências/Educação Ambiental, História, Geografia, Artes e Educação Física), bem como a de um coordenador de Área de Ensino Fundamental - Alfabetização, na Oficina Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de dar suporte técnico e oferecer subsídios instrucionais para todos os docentes que atuam nesse seguimento de ensino; há grandes defasagens de aprendizagem ocasionadas pela pandemia de Covid-19 no processo de alfabetização de nossa rede municipal de ensino que necessitam, urgentemente, serem sanadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes. Data supra.

Ord.	Nome	Assinatura
01	Darlene Cristina Morato	
02	Elizabeth Cristina dos Santos	
03	Patricia F. Nitta Fragnerio	Patricia Fragnerio
04	Amilisa Badilho Santana Barion	Amilisa B. S. Barion
05	Jessica Alves Sanchez	Jessica A. Sanchez
06	Edia Maria Casula Sanchez	Edia Maria Sanchez
07	Márcia	
08	Renata Oliveira Couto	Renata Couto
09	Luciana Ghisaldelli Alves	Luciana G. Alves
10	Darlene Milani Amorim	
11	Fani Roberta Matarazzo de Oliveira	Fani R. M. de Oliveira
12	Lubienka Glenda Allana	Lubienka
13	Priscila De Freitas Carvallo	Priscila De Freitas Carvallo
14	Marcelino Pinheiro Magalhães	Marcelino Pinheiro
15	Jean Marcel Alves Bernardo	Jean Marcel Bernardo

Ord.	Nome	Assinatura
FAVORÁVEIS		
	Kelen Silveira Ribeiro	Kelen SR
	Vera Maria Barbosa Ribeiro Neves	Vera Ribeiro
	Joyce da Silva Gonçalves	Joyce
	Pamela Momeno Fialho	Pamela
	Caroline dos Santos Mendes	Caroline S. Mendes
	Luana Gross Francisco	Luana Gross
	Patricia Carimino Araujo	Patricia
	Carlaayne Oliveira Barbosa	Carlaayne O. Barbosa
	Laísl E. P. S. RAAH DAS	Laísl
	Idelane Vaz Martins Santos	Idelane
	Mônica Rêgo	Mônica Rêgo
	Leila Beatriz Fernandes Custódio	Leila Beatriz
	Enia Cristina V. Long	Enia Cristina V. Long
	Meire Amantea de Franca	Meire Amantea
	Alessandra S. R. de Azevedo	Alessandra
	Luana Siqueira Rêgo	Luana Siqueira
	Solange P. Bragmaschi Szimara	Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal "Professora Ruth Pintão Lot"

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerandos" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram **CONTRÁRIOS** ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos: os docentes da unidade escolar consideram indispensável e urgente a criação do núcleo de alfabetização na Oficina Pedagógica com um coordenador de área específico para esse fim, no entanto, não concordam que o cargo de Coordenador de Área de Educação Física deixe de existir pois é, também, indispensável para o desenvolvimento dos alunos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
1.	Adriana dos Santos Torres	Adriana dos Santos Torres
2.	Alessandra Cristina da Paz Mendes	Alessandra C. Paz Mendes
3.	Amanda Corazza Alves	Amanda Corazza Alves
4.	Arielli Cristina Carvalho Silva	Arielli C. C. Silva
5.	Daiane Milani Amorim	Daiane M. Amorim
6.	Eliana Chodascki de Andrade	Eliana Chodascki de Andrade
7.	Fernanda Candido Paulo	Fernanda Candido Paulo
8.	Jéssica Merice Geride Brasileiro	Jéssica Merice Geride Brasileiro
9.	Lais Polizel Alexandre	Lais Polizel Alexandre
10.	Laíza Manzali de Souza	Laíza Manzali de Souza
11.	Leticia da Costa Souza	Leticia da Costa Souza
12.	Nayara Custódio Teixeira	Nayara C. Teixeira
13.	Sandra Maria de Carvalho Valera	Sandra Maria de Carvalho Valera
14.	Vivianny Mariano Barbosa	Vivianny Mariano Barbosa
15.	Tamires Aparecida Fagundes de Brito	Tamires A. Fagundes de Brito
16.	Tatiana Pereira Nanzer	Tatiana P. Nanzer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal Prof. TERESINHA BOMBONATI

Aos dias sete do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerando" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram **FAVORÁVEIS** ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos:

1. A rede está com novos professores efetivos que precisam dessa formação e acompanhamento em alfabetização;
2. A formação docente é um dos itens importante para valorização do professor;
3. O acompanhamento desse coordenador de área na prática, irá refletir na continuidade de uma educação de qualidade;
4. Levando em consideração a Base Nacional Comum, a rede municipal preza por ter todos os alunos alfabetizados ao final do 2º ano, com essa formação atingiremos nossa meta.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
1.	Giselle Caran de Araújo	Giselle Caran de Araújo
2.	Daisene Ariadne Amorim	Daisene Ariadne Amorim
3.	Gabrielly Cristina Espinosa Belinello	Gabrielly Cristina Espinosa Belinello
4.	Giselle Cristina Lopes Pavaio Salatino	Giselle Pavaio Salatino
5.	Gislaine Feresin de Souza	Gislaine Feresin
6.	Rosana Franco	Rosana Franco
7.	Suzângela Maria Rosta	Suzângela Maria Rosta
8.	Glaucia Milena de Almeida Kampen	Glaucia Milena de Almeida Kampen
9.	Luciana Biello Fortuna	Luciana Biello Fortuna
10.	Alexandra Souto Bragagnoli	Alexandra Souto Bragagnoli
11.	Maria Ep. do Nascimento	Maria Ep. do Nascimento
12.	Silvia Laura B. da Silva	Silvia Laura B. da Silva
13.	Almeida Kamaganta Carvalho Saquetini	Almeida Kamaganta Carvalho Saquetini
14.	Silmara Soares Fabricio	Silmara Soares Fabricio
15.	Morize Fortuna	Morize Fortuna
16.	Prof. Karli Maria Gonçalves Vargas	Prof. Karli Maria Gonçalves Vargas
17.	Regiane Teixeira da Silva	Regiane Teixeira da Silva
18.	Tatiane Aparecida de Souza Araújo	Tatiane Aparecida de Souza Araújo
19.	Tatiane Antônia de Oliveira	Tatiane Antônia de Oliveira
20.	Fernanda Gomes da Paz	Fernanda Gomes da Paz
21.	Sandra Ap. de S. Cavaleiro	Sandra Ap. de S. Cavaleiro
22.	Diana Aparecida Braga Mendes	Diana Aparecida Braga Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

23.	Marcos Gomes do Rio Mendes	
24.	Julia de Oliveira	Julia de Oliveira
25.	Marcos do Silva do Nascimento	Marcos do Silva do Nascimento
26.	Luciana Santinelli da Silva	Luciana Santinelli da Silva
27.	Caroline F. Esperto, Fortunata	Caroline F. Esperto Fortunata
28.	Rosimery Leão	
29.	Maira Santos da Silva	Maira Santos da Silva
30.	Silvia Apolinário Fiumai	Silvia Apolinário
31.	Rosimar de Oliveira Montanholi	Rosimar de O. Montanholi
32.	Bruna Rocha Alves Delle	Bruna R. A. Delle
33.	Vanessa Cristina Gomes Hill Brand	Hill Brand
34.	Amanda Florio Reis	Amanda F. Reis
35.	Silvia Perziane S. Bueno	Silvia Perziane
36.	Gabriele Helena Martinez de Carvalho	Gabriele Helena M. de Carvalho
37.	Mara Líbia do Nascimento Costa Silva	
38.	Elaine Cristina Pereira Gonçalves	Elaine
39.	Mara Regina Souza	Mara R. Souza
40.	Vinice Cristina Gatto do Santo	Vinice Gatto Santo
41.	Neubran Almeida M. Franco	Neubran
42.	Aline Rinaldini Glória	Aline Rinaldini Glória
43.	Edson de Souza	Edson
44.	Jorge C. S. de Paula	Jorge
45.	Flávia Ap. Monteiro	Flávia
46.		
47.		
48.		
49.		
50.		
51.		
52.		
53.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ata de Reunião da Escola Municipal Profª Yvonne Miragaia Peruzzo

Aos 10 do mês de novembro de dois mil e dois, reunidos os docentes polivalentes que lecionam do 1º ao 5º do ensino fundamental, procedeu-se à leitura e discussão da minuta de Projeto de Lei (PL) que propõe a alteração do artigo 2º e do Anexo Único da Lei Municipal nº. 4.619/2006 (Oficina Pedagógica). Os docentes presentes analisaram o texto da minuta e os "considerandos" contidos na justificativa do projeto, observando se tratar de alteração com o intuito de estabelecer uma função gratificada de **Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Alfabetização**, cujas atribuições seriam exercidas, exclusivamente, por **docente efetivo da rede municipal de ensino**, na promoção de formações continuadas como oficinas, orientações técnicas, HTPCs coletivos, visitas de apoio às salas de aula etc. Diante do que está proposto na minuta de projeto de lei e em sua justificativa, os profissionais citados foram 13 favoráveis e 23 contrários ao envio do PL para análise e a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Birigui, pelos seguintes motivos: grande parte dos professores reconhece a necessidade de um núcleo de formação para professores alfabetizadores na rede municipal de ensino, porém os professores contrários ao envio do PL à Câmara de Vereadores alegam falta de detalhamento no projeto e, em menor número, a necessidade de valorização do profissional de educação física no quadro de magistério do município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião que segue assinada por todos os presentes.

Ord.	Nome	Assinatura
01	Caro Paulo Jansen	
02	Alciane dos Santos Borges	
03	Simone Nunes Toledo	
04	Juliana Maciel S. Souza	
05	Carla Helina Pêtz	
06	ELAINE REGINA BARBOSA DOS SANTOS	ELAINE R B DOS SANTOS
07	Letícia Magiera dos Santos	Letícia Magiera dos Santos
08	Júlia Rêgo Cruz	Júlia Rêgo Cruz
09	Leandro dos Santos Dêlo	Leandro Dêlo
10	Ammy Sandrya Dantas Rodrigues de Jesus	Ammy Sandrya S. C. de Jesus
11	Carla Cristina Ferraz	
12	Camila Gomes Bastos	
13	Alexandra Ap B Santos	
14	Leandro dos Santos Rodrigues Dutton	Leandro R Dutton
15	Brúka Naramante Ramos	Brúka N. Ramos
16	Carla de Fátima Pereira	Carla de Fátima Pereira
17	Deborah Dias dos Santos Silva	
18	Leandro Borges Carvalho	Leandro B. Carvalho
19	Deborah Espirito Santo	
20	Flávia Moreira Ribeiro	Flávia Moreira Ribeiro
21	Patrícia dos Santos Boreto	
22	Leandro Pereira de S. Gonçalves	Leandro P S Gonçalves
23	Marina dos Santos Torres	Marina Torres
24	Clarice Antonia Oliveira	Clarice Oliveira
25	Regina Maria Rodrigues	Regina M. Rodrigues
26	Carla Jacqueline Pêtz	Carla J. Pêtz

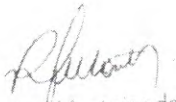


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

27	Alice Justina Bento	Alice C. Bento
28	Carolina Borges Branco de Mattos	Carolina B.B. Mattos
29	Bruna dos Santos Ruivo Zago	Bruna Ruivo
30	Lucia Luciana Gama	Lucia
31	Elene Cristina de V. Coelho Leite	Elene Coelho
32	Camela de Araujo Capuicha	Camela A. Capuicha
33		


Meiriane Aparecida Beltran
RG: 25.251.452-1
Coordenador Pedagógico


Mariael Monteiro de Freitas
RG: 45.942.420-8
Diretor de Escola